12.2.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 anos e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.
13 — Composição do Júri

Presidente: António José Costa — Ajunto da Direcção;
Vogais efectivos: Ana Maria Albuquerque — Adjunta da Direcção e Fernando Fernandes Simões — Coordenador dos Assistentes Operacionais;
Vogais suplentes: António José Marques — Chefe de Serviços de Administração Escolar e Conceição Cunha — Professora Titular.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.
15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
16.1 — Critério de desempate:
16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (EPA)
b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
c) Valoração da Experiência Profissional (EP)
d) Valoração da Formação Profissional (FP)
e) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01
16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Mundão, é disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Mundão e, num jornal de expansão nacional.

6 de Outubro de 2009. — A Directora, *Benvinda Maria Vaz da Silva*.
202395084

Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva

Aviso n.º 17794/2009

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 1 (um) Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza com a duração de 2 horas/dia.
1 — Local de trabalho: Sala de Apoio do 1.º CEB de Travanca do Mondego, pertencente ao Agrupamento de Escolas São Pedro de Alva, sita na Rua do Vale da Ribeira, Apartado 13, 3360-902 São Pedro de Alva.
2 — Função: Serviços de limpeza.
3 — Duração do Contrato: De Outubro a 22 de Dezembro de 2009.
4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 (três) Euros.
5 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1.
6 — Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.
7 — Formalização da candidatura:
7.1 — Prazo de candidatura 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República.*
7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços de administração escolar e no site Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas São Pedro de Alva, sita na Rua do Vale da Ribeira, Apartado 13, 3360-902 São Pedro de Alva.
8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão (fotocópia)
Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia).
8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de São Pedro de Alva, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.
8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Métodos de Selecção (MS),
9.1 — Avaliação Curricular (AC);
9.2 — Entrevista (E);
9.3 — Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância, que são os seguintes: Habilitação Académica Base (HAB), ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Entrevista (E), de acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = AC+E$$

onde AC=HAB + 2EP

10 — Composição do Júri: Presidente: Marta Maria Martins Figueiredo Leitão, Adjunta da Direcção; Vogais efectivos: Maria de Fátima dos Santos Cordeiro Abreu, Assistente Operacional e Maria do Rosário Batista Martins, Assistente Operacional.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Agrupamento e afixada no "placard" dos Serviços Administrativos, para conhecimento de todos os interessados.

24 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria João da Silva Rodrigues.*

302350655

Agrupamento das Escolas de Seia

Declaração de rectificação n.º 2521/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 20 929/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro de 2007, procede-se à seguinte rectificação. Assim, onde se lê «foi transferida para o lugar do quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *c*)» deve ler-se «foi transferida para o lugar do quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*)».

6 de Outubro de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Fernando Alberto Maltez Horta*.

202395181

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga

Aviso n.º 17795/2009

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de profissional de RVC, ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de Janeiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar para o Centro Novas Oportunidades, promovido pela Escola Secundária com 3.ºCiclo do Ensino Básico de Sever do Vouga, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Agosto de 2011), um profissional de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de 1373,14 €, acrescido do subsídio de refeição no valor de 4,27 €.

2 — O âmbito do recrutamento — substituição de profissional de reconhecimento e validação de competências, que rescindiu o contrato.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o profissional de RVC.

4 — Requisitos — os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de licenciatura de Psicologia, Sociologia ou Ciências da Educação;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagem.

5 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* junto dos serviços de administração escolar da escola ou enviadas por correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido e para a seguinte morada: Avenida do Comendador Augusto Martins Pereira, 3740-256 Sever do Vouga.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário próprio, disponibilizado na página da DGAEP (www.dgaep.gov.pt), na página da escola (http://www.esec-sever-vouga.rcts.pt) ou nos serviços de administração escolar da Escola;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

*b.*1) De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias,

*b.*2) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

*b.*3) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte.

6 — Método e critérios de selecção:

a) O método de selecção será o da avaliação curricular com entrevista de acordo com o n.º 1, alíneas *a*), *b*) *e c*), *d*o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

b) A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Sever do Vouga e na sua página electrónica no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e deve ser consultada pelos interessados.

8 — Exclusão dos candidatos — havendo lugar à exclusão de candidatos será aplicado o disposto nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — Afixação das listas:

a) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será feita de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009;

b) Os candidatos aprovados para a entrevista serão convocados de acordo com *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009;

c) À lista final de ordenação dos candidatos será aplicada o artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10 — Composição do júri:

Presidente — Hernâni Soares.
Vogais efectivos:

Rosa Maria de Jesus Ferreira Bastos (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).
Ricardo Jorge da Silva P. M. Lourenço.

Vogais suplentes:

Aida Patrícia Marques Afonso.
Carla Sofia Pereira de Sousa.

11 — Reserva de recrutamento — à lista de ordenação final homologada será válida para procedimento concursal futuro de acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009.

O presente aviso será publicitado de acordo com as alíneas *a*), *b*), *c*) *e d*) *d*o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares.*

202398754

Despacho n.º 22498/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GEF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, a assistente operacional Maria Helena Carvalheira da Silva Pedro, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de um ano.

Pelo exercício dessas funções, a remuneração a auferir é igual à que vinha sendo abonada — 834.17€ — e que se situa entre o nível remuneratório 7 e 8, da tabela anexa à Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12.

6 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares*.

202398892

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 17796/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os professores dispõem de 30 dias a partir da publicação deste aviso para apresentar reclamação.

6 de Outubro de 2009. — A Directora, *Berta Matos.*

202397466